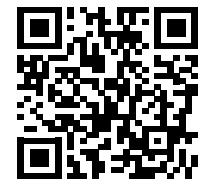




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



ANO IV - EDIÇÃO 244 - 27 de Novembro de 2020

Gabinete

## DECRETO N° 5.570, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Abre um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício nos termos do art. 44 da L.F. nº 4320/64, conforme recurso federal para combate ao Covid19.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2020

Folha: 1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5570

Tipo : 1 - Decreto

Ementa: 64 Abre Credito Extraordinario - Excesso Arrecadacao

Suplementações		Reduções	
No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS  
Unidade Orçamentária: 01.10 SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA  
Unidade Executiva...: 01.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4562 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 659329 18/11/2020 Credito Extraordinar	12.000,00 12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
--	------------------------	-----------	------	------

Total Unidade Executiva	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
-------------------------	-----------	-----------	------	------

Total Unidade Orçamentária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
----------------------------	-----------	-----------	------	------

Total Órgão	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
-------------	-----------	-----------	------	------

Total Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
-------------	-----------	-----------	------	------

### Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período No Ano	Reduções No Período No Ano
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00
Cod. Aplicacao/Grupo		
312.0001 CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FEDERAL	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00
Total Geral	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00

**DECRETO N° 5.571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**"Declara de utilidade pública para os fins de desapropriação via amigável ou judicial, em favor da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, área específica com o objetivo de abertura de via pública"**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, VI, "b" e artigo 73, VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis e considerando o interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação via amigável ou judicial, em favor da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, uma área de 8.101,75 m<sup>2</sup> (oitocentos mil cento e um vírgula setenta e cinco metros quadrados) a ser destacada do imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube, Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GE8-P-1586, de coordenadas (Longitude: -47°10'55,393", Latitude: -22°39'04,794" e Altitude: 590,41 m); deste, segue por linha ideal, confrontando com a área de propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, imóvel denominado Fazenda do Funil – Cosmopolitano Futebol Clube - Gleba "F", Matrícula nº 10.609 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°14' e 258,92 m até o vértice GE8-P-1585, (Longitude: -47°10'48,575", Latitude: -22°39'10,343" e Altitude: 585,75 m); deste, segue com azimute de 128°36' e distância de 66,21 m até o vértice GE8-P-1584, (Longitude: -47°10'46,763", Latitude: -22°39'11,686" e Altitude: 584,10 m); deste, segue por cerca, confrontando com a área de propriedade de Usina Açucareira Ester S/A, imóvel denominado Fazenda do Funil – Gleba Onça, Matrícula nº 10.608 do CRI de Cosmópolis-SP, Código INCRA 642.045.011.738-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°56' e 18,50 m até o vértice GE8-P-0584, (Longitude: -47°10'47,179", Latitude: -22°39'12,147" e Altitude: 582,71 m); deste, segue com azimute de 266°39' e distância de 6,32 m até o vértice GE8-P-0583, (Longitude: -47°10'47,400", Latitude: -22°39'12,159" e Altitude: 582,60 m); deste, segue com azimute de 292°44' e distância de 7,40 m até o vértice GE8-P-0582, (Longitude: -47°10'47,639", Latitude: -22°39'12,066" e Altitude: 582,66 m); deste, segue com azimute de 308°21' e distância de 55,17 m até o vértice AHZ-M-1152, (Longitude: -47°10'49,154", Latitude: -22°39'10,953" e Altitude: 584,08 m); deste, segue confrontando com a propriedade de

Usina Açucareira Ester S/A, Matrícula nº 108.178 do 3º CRI de Campinas-SP, código INCRA 624.071.000.507-1, com seguintes azimutes e distâncias: 311°14' e 258,92 m até o vértice AHZ-M-1153, (Longitude: -47°10'55,972", Latitude: -22°39'05,404" e Altitude: 588,35 m); deste, segue com azimute de 41°22' e distância de 25,01 m até o vértice GE8-P-1586, ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, fechando o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.101,75 metros quadrados ou 0,8102 hectares e um perímetro de 696,45 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 06 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1165, de coordenada (Longitude: -47°10'51.348", Latitude: -22°38'58.540" e Altitude: 590,70 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 05 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 147.286 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 39°53' e 10,06 m até o vértice AHZ-M-1158, de coordenada (Longitude: -47°10'53.143", Latitude: -22°39'00.451" e Altitude: 591,71 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 04 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°03' e 10,00 m até o vértice AHZ-M-1159, de coordenada (Longitude: -47°10'52.913", Latitude: -22°39'00.206" e Altitude: 592,01 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 03 da Quadra 309 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°07' e 10,99 m até o vértice AHZ-M-1167, de coordenada (Longitude: -47°10'50.842", Latitude: -22°38'58.001" e Altitude: 588,95 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 02 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1169, de coordenada (Longitude: -47°10'50.336", Latitude: -22°38'57.462" e Altitude: 587,56 m); deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 01 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°14' e 11,00 m até o vértice AHZ-M-1170, de coordenada (Longitude: -47°10'50.082", Latitude: -22°38'57.193" e Altitude: 587,20 m); este, segue confrontando com a Rua Francisco Cezário de Azevedo – Vila José Kalil Aun, com seguintes azimutes e distâncias: 41°03' e 14,00 m até o vértice AHZ-M-1171, de coordenada (Longitude: -47°10'49.760", Latitude: -22°38'56.850" e Altitude: 586,76 m); este, segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Comópolis-SP, imóvel denominado Sistema de Recreio – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1162, de coordenada (Longitude: -47°10'52.200", Latitude: -22°38'59.446" e Altitude: 593,08 m); este, segue confrontando com a Rua José Morais – Vila José Kalil Aun, com seguintes azimutes e distâncias: 41°11' e 15,00 m até o vértice AHZ-M-1163, de coordenada (Longitude: -47°10'51.854", Latitude: -22°38'59.079" e Altitude: 592,44 m); este, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 07 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°00' e 11,01 m até o vértice AHZ-M-1164, de coordenada (Longitude: -47°10'51.601", Latitude: -22°38'58.809" e Altitude: 592,89 m); este, segue confrontando com a propriedade de Orlando José Kalil Aun e outros, imóvel denominado Lote 06 da Quadra 310 – Vila José Kalil Aun, Matrícula nº 23.011 do 3º C.R.I. de Campinas – SP, com seguintes azimutes e distâncias: 41°07' e 10,99 m até o vértice AHZ-M-1165, de coordenada (Longitude: -47°10'51.348", Latitude: -22°38'58.540" e Altitude: 590,70 m); este, segue confrontando com a propriedade de

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.****ENG.º JOSE PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente****DECRETO N° 5.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**"Altera dispositivo do Decreto nº 5.556, de 19 de outubro de 2020."**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, e

**CONSIDERANDO**, que o volume de chuvas na bacia PCJ, a qual o Município de Cosmópolis faz parte, em setembro ficou 73,5% abaixo da média histórica para o mês;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de medidas estratégicas de emergência, incluindo captação de água por fontes alternativas e seguras, como as águas subterrâneas, o abastecimento através de caminhões-pipa e incentivos para a redução do consumo de água para fins não prioritários;

**CONSIDERANDO**, a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 1º, inciso III, 15, incisos III e V da Lei Federal nº 9.433/1999, que preconiza que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é para o consumo humano e a dessementação de animais, com a possibilidade de suspensão parcial ou total de outorga de direito de uso de recursos hídricos para outras finalidades.

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 5.566, de 05 de novembro de 2020, que

"Declara situação de calamidade pública e hídrica, institui medidas visando a economia e o uso racional de água potável, em razão da indisponibilidade de água suficiente para captação, tratamento e abastecimento do município de Cosmópolis".

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 5º do Decreto nº 5.556, de 19 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** A presente declaração de situação de emergência, é realizada para o período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2020."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.****ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente****DECRETO N° 5.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, e dá outras providências."**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO**, a sanção da Lei Federal nº 14.017, em 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, esse Decreto visa garantir o acesso continuado da população de Cosmópolis à arte e à cultura, como dimensão primordial

para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Cosmópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, administrará os recursos de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 2º** Fica criado o Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc, composto de 6 (seis) membros e 6 (seis) suplentes, que terá por responsabilidade providenciar os meios administrativos, jurídicos e operacionais para o recebimento dos recursos federais destinados ao Município de Cosmópolis nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º O Comitê Gestor para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc será composto pelos seguintes membros:

Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Cultura, que o presidirá e 1 (um) suplente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e 1 (um) suplente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças 1 (um) suplente.

Representantes da Sociedade Civil:

I - 1 (um) representante da Associação Projeto Arco-Íris e 1 (um) suplente;

II - 1 (um) representante do Rotary Club de Cosmópolis e 1 (um) suplente;

III - 1 (um) representante da Casa Alvorada e 1 (um) suplente.

§ 2º Os representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Secretaria Municipal de Finanças, serão indicados por seus respectivos Secretários.

§ 3º Os representantes, titular e suplente, da sociedade civil serão indicados por seus presidentes e ou dirigente responsável.

§ 4º O Comitê de Apoio para assuntos referentes à Lei Aldir Blanc terá as seguintes atribuições:

I - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Cosmópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, e observando-se o artigo 1º deste decreto;

II - acompanhar e orientar os processos necessários para implantação da Lei Federal 14.017/2020 no município;

III - fiscalizar a execução dos recursos

transferidos;

IV - avaliar as propostas inscritas que poderão ser beneficiadas com os recursos da lei em questão;  
V - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Custodio D.V. Matos Alimentos ME – Ata de Registro nº 115/2020; valor da Ata de Registro R\$ 88.800,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli EPP – Ata de Registro nº 116/2020; valor da Ata de Registro R\$ 67.980,00; ASSINATURA: 20/11/2020; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pão Tipo Hot Dog e Pão de Forma Integral para a Merenda Escolar – Secretaria de Educação.

**Cosmópolis, 26 de Novembro de 2020 - Engº José Pivatto - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Aliança Equip. Profissionais para Lavanderia Ltda – Contrato nº 143/2020; valor do Contrato R\$ 71.590,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli ME – Contrato nº 144/2020; valor do Contrato R\$ 4.584,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Exclusiva Comercial e Negócios Ltda EPP – Contrato nº 145/2020; valor do Contrato R\$ 15.020,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Inova Tech Informática Eireli ME – Contrato nº 146/2020; valor do Contrato R\$ 1.470,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Lion Tech Ind. Com. Equip. Informática Eireli EPP – Contrato nº 147/2020; valor do Contrato R\$ 25.856,46; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Master Comércio de Equipamentos Eireli EPP – Contrato nº 148/2020; valor do Contrato R\$ 19.243,32; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: R.C. – Móveis Ltda – Contrato nº 149/2020; valor do Contrato R\$ 1.132,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda – Contrato nº 150/2020; valor do Contrato R\$ 16.400,00; ASSINATURA: 20/11/2020; CONTRATADA: Vendor Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda ME – Contrato nº 151/2020; valor do Contrato R\$ 71.590,00; ASSINATURA: 20/11/2020; OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, computadores, impressoras, persiana e espelho para a Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária.

**Saúde Comunitária****1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12954/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020  
CEVS: 351280301-865-000024-1-0 Data de Validade: 19/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 670 VILA JOSE KALIL AUN  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP  
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de

Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
**Coordenador – Farmacêutico Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12952/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000334-1-3 Data de Validade: 19/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Rua PEDRO GUIMARÃES BERTAZZO, 257 Residencial Bader José Aun  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-510  
UF: SP  
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

**4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12934/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000094-1-5 Data de Validade: 18/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1121  
JARDIM CAMPOS SALLES  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-050  
UF: SP  
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
**Coordenador – Farmacêutico Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12938/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000183-1-7 Data de Validade: 18/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1121

JARDIM PAULISTA  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-150  
UF: SP  
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de

Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12686/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020  
CEVS: 351280301-871-000004-1-8 Data de Validade: 18/11/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Rua ANTONIO CARLOS DE AZAMBUJA, 212 PARQUE RESIDENCIAL ROSSETTI

Município: COSMOPOLIS CEP: 13154-026  
UF: SP

Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de

Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12501/2020 Data de Protocolo: 09/11/2020

CEVS: 351280301-865-000013-1-7 Data de Validade: 18/11/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 670

JARDIM PAULISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-150

UF: SP

Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 19/11/2020, o(a) Renovação de

Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12690/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000196-1-5 Data de Validação: 18/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Rua HENRIQUETA PFAFF, 69 BOSQUE  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-594 UF: SP  
Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12937/2020 Data de Protocolo: 18/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000103-1-6 Data de Validação: 18/11/2021  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
Endereço: Rua PEDRO GUIMARÃES BERTAZZO, 257 RESIDENCIAL BADER JOSÉ AUN  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-510 UF: SP

Resp. Legal: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO  
CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12711/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020  
CEVS: 351280301-865-000005-1-5 Data de Validação: 18/11/2021

Razão Social: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS  
CNPJ/CPF: 71909877891

Endereço: ESTER, 130 SL 06 CONSULTÓRIO 2 CENTRO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029

UF: SP  
Resp. Legal: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS CPF: 71909877891

Resp. Técnico: MAGDA CRISTINA TAVANO DE FREITAS CPF: 71909877891

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-032

CBO: PSICOLOGA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:12635 UF:SP

Res. Legal: ADRIANA CRISTINA ARTHUR CPF: 12365593801

Res. Técnico: ADRIANA CRISTINA ARTHUR CPF: 12365593801

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21316 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 12710/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020  
CEVS: 351280301-863-000160-1-2 Data de Validação: 18/11/2021

Razão Social: MARIA TEREZA STUCKI CNPJ/CPF: 08653951873

Endereço: ESTER, 130 SL 6 CONSULTÓRIO 1 CENTRO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029

UF: SP  
Resp. Legal: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873

Resp. Técnico: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873

CBO: CLÍNICA GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52566 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 18/11/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020.**

**Rogerio PissarraScatena**  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**Secretaria de Finanças**



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.846.000,00	182.846.000,00	31.932.253,09	17,46	158.494.924,74	86,68	24.351.075,26
Receitas Correntes	177.889.000,00	177.889.000,00	31.932.253,14	17,95	157.891.986,12	88,76	19.997.013,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.116.000,00	31.116.000,00	4.773.975,02	15,34	24.788.035,51	79,66	6.327.964,49
Impostos	23.132.000,00	23.132.000,00	3.717.697,26	16,07	18.170.045,64	78,55	4.961.954,36
Taxas	7.755.000,00	7.755.000,00	1.034.281,46	13,34	6.508.127,25	83,92	1.246.872,75
Contribuição de Melhoria	229.000,00	229.000,00	21.996,30	9,61	109.862,62	47,97	119.137,38
Contribuições	2.463.000,00	2.463.000,00	402.637,38	16,35	2.120.806,20	86,11	342.193,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.463.000,00	2.463.000,00	402.637,38	16,35	2.120.806,20	86,11	342.193,80
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	13.299,61	7,39	110.231,39	61,24	69.768,61
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	13.299,61	7,39	110.231,39	61,24	69.768,61
Receita de Serviços	13.770.000,00	13.770.000,00	2.129.502,24	15,46	10.507.994,19	76,31	3.262.005,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.260.000,00	13.260.000,00	2.038.301,86	15,37	10.083.473,52	76,04	3.176.526,48
Outros Serviços	510.000,00	510.000,00	91.200,38	17,88	424.520,67	83,24	85.479,33
Transferências Correntes	129.910.000,00	129.910.000,00	24.508.145,72	18,87	120.002.975,75	92,37	9.907.024,25
Transferências da União e de suas Entidades	50.233.000,00	50.233.000,00	10.542.592,19	20,99	52.940.619,29	105,39	-2.707.619,29
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	37.941.000,00	37.941.000,00	6.534.720,16	17,22	32.492.001,44	85,64	5.448.998,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	80.000,00	80.000,00	5.000,00	6,25	45.000,00	56,25	35.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	1.745,88	8,73	18.254,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.636.000,00	41.636.000,00	7.425.833,37	17,84	34.523.609,14	82,92	7.112.390,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.000,00	450.000,00	104.693,17	23,27	361.943,08	80,43	88.056,92
Demais Receitas Correntes	431.000,00	431.000,00	52.390,57	12,16	162.465,41	37,69	268.534,59
Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	23.381,00	584,53	88.417,30	2.210,43	-84.417,30
Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	28.921,60	192,81	111.060,37	740,4	-96.060,37
Alienação de Bens Móveis	4.957.000,00	4.957.000,00	-0,05	-	602.938,62	12,16	4.354.061,38
Transferências de Capital	4.957.000,00	4.957.000,00	-0,05	-	602.938,62	12,16	4.354.061,38
Transferências da União e de suas Entidades	3.302.000,00	3.302.000,00	-0,05	-	522.938,62	15,84	2.779.061,38
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.655.000,00	1.655.000,00	-	-	80.000,00	4,83	1.575.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	182.846.000,00	182.846.000,0					



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo	R\$ 1,00		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total d)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>182.846.000,00</b>	<b>192.788.431,40</b>	<b>19.731.520,09</b>	<b>164.722.366,13</b>	<b>100,00</b>	<b>28.066.065,27</b>	<b>29.216.755,00</b>	<b>147.020.444,35</b>	<b>100,00</b>	<b>45.767.987,05</b>			
Legislativa	6.076.000,00	6.076.000,00	938.807,40	4.730.599,15	2,87	1.345.400,85	958.110,94	4.542.517,29	3,09	1.533.482,71			
Ação Legislativa	6.076.000,00	6.076.000,00	938.807,40	4.730.599,15	2,87	1.345.400,85	958.110,94	4.542.517,29	3,09	1.533.482,71			
Judiciária	3.252.000,00	3.161.436,70	460.807,56	2.866.451,39	1,74	294.985,31	555.808,84	2.761.817,11	1,88	399.619,59			
Ação Judicária	3.252.000,00	3.161.436,70	460.807,56	2.866.451,39	1,74	294.985,31	555.808,84	2.761.817,11	1,88	399.619,59			
Administração	23.544.000,00	22.508.579,06	1.714.755,94	19.615.193,60	11,94	2.893.385,46	3.266.407,61	17.186.886,02	11,73	5.321.693,04			
Administração Geral	14.637.000,00	13.717.679,06	1.060.516,37	12.216.382,70	7,44	1.501.296,36	1.992.394,19	10.765.726,85	7,35	2.951.952,21			
Administração Financeira	8.674.000,00	8.557.900,00	637.557,37	7.297.721,80	4,44	1.260.178,20	1.248.880,60	6.320.070,07	4,31	2.237.829,93			
Comunicação Social	233.000,00	233.000,00	16.682,20	101.089,10	0,06	131.910,90	25.132,82	101.089,10	0,07	131.910,90			
Segurança Pública	7.296.000,00	7.974.343,50	1.134.850,04	6.648.319,13	4,05	1.326.024,37	1.229.239,39	6.255.229,01	4,27	1.719.114,49			
Policamento	7.296.000,00	7.974.343,50	1.134.850,04	6.648.319,13	4,05	1.326.024,37	1.229.239,39	6.255.229,01	4,27	1.719.114,49			
Assistência Social	3.336.000,00	4.528.040,48	552.277,55	3.451.563,92	2,10	1.076.476,56	586.863,56	2.751.896,71	1,88	1.776.143,77			
Assistência ao Idoso	74.000,00	406.880,00	0,00	202.880,00	0,12	204.000,00	16.500,00	186.380,00	0,13	220.500,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	568.900,00	57.500,00	474.191,13	0,29	94.708,87	42.026,67	368.091,13	0,25	200.808,87			
Assistência Comunitária	2.955.000,00	3.552.260,48	494.777,55	2.774.492,79	1,69	777.767,69	528.336,89	2.197.425,58	1,50	1.354.834,90			
Saúde	38.676.000,00	44.790.679,38	5.530.189,94	40.341.885,37	24,56	4.448.794,01	7.420.585,87	35.895.501,05	24,50	8.895.178,33			
Administração Geral	27.643.000,00	28.434.394,87	2.140.356,80	26.931.919,58	16,39	1.502.475,29	4.845.210,36	24.952.982,31	17,03	3.481.412,56			
Atenção Básica	3.424.000,00	7.273.431,60	1.117.178,22	6.068.122,30	3,69	1.205.309,30	1.224.902,15	5.520.309,30	3,77	1.753.122,30			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.030.000,00	6.635.721,78	1.538.304,21	5.390.983,52	3,28	1.244.738,26	820.828,64	3.889.250,51	2,65	2.746.471,27			
Suprimento Prolífatico e Terapêutico	885.000,00	1.586.878,38	625.229,67	1.429.817,67	0,87	157.060,71	444.051,92	1.137.984,73	0,78	448.893,65			
Vigilância Sanitária	227.000,00	227.000,00	2.880,10	50.420,56	0,03	176.579,44	3.900,95	41.750,94	0,03	185.249,06			
Vigilância Epidemiológica	417.000,00	473.514,75	33.469,88	311.516,96	0,19	161.997,79	68.299,40	255.342,09	0,17	218.172,66			
Alimentação e Nutrição	50.000,00	159.738,00	72.771,06	159.104,78	0,10	633,22	13.392,45	97.881,17	0,07	61.856,83			
Educação	64.100.000,00	65.202.288,25	8.027.468,22	55.850.498,70	34,00	9.351.789,55	10.675.450,83	51.967.251,29	35,47	13.235.036,96			
Administração Geral	9.748.000,00	10.975.336,00	523.514,54	8.600.992,65	5,24	2.374.343,35	1.366.017,09	7.350.057,01	5,02	3.625.278,99			
Alimentação e Nutrição	2.340.000,00	2.647.586,00	-145.314,00	1.784.699,54	1,09	862.886,46	368.061,46	929.850,55	0,63	1.717.735,45			
Ensino Fundamental	32.697.000,00	30.884.322,97	4.466.355,69	26.517.741,66	16,14	4.366.581,31	5.277.043,04	25.657.005,55	17,51	5.227.317,42			
Ensino Profissional	145.000,00	145.000,00	17.730,95	99.710,43	0,06	45.289,57	19.850,51	99.710,43	0,07	45.289,57			
Educação Infantil	17.820.000,00	19.485.443,28	3.165.181,04	17.858.596,72	10,87	1.626.846,56	3.506.878,73	17.216.970,05	11,75	2.268.473,23			
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00			
Educação Especial	1.320.000,00	1.064.000,00	0,00	988.757,70	0,60	75.242,30	137.600,00	713.657,70	0,49	350.342,30			
Cultura	996.000,00	989.729,00	80.095,31	601.066,23	0,37	388.662,77	105.456,31	562.331,11	0,38	427.397,89			
Difusão Cultural	996.000,00	989.729,00	80.095,31	601.066,23	0,37	388.662,77	105.456,31	562.331,11	0,38	427.397,89			
Urbanismo	20.343.000,00	22.099.250,79	784.783,48	19.016.291,19	11,58	3.082.959,60	2.356.780,57	14.723.584,80	10,05	7.375.665,99			
Infra-estrutura Urbana	1.917.000,00	1.797.800,00	223.002,97	1.403.945,81	0,85	393.854,19	256.083,86	1.394.220,21	0,95	403.579,79			
Serviços Urbanos	18.426.000,00	20.301.450,79	561.780,51	17.612.345,38	10,72	2.689.105,41	2.100.696,71	13.329.364,59	9,10	6.972.086,20			

Função / Subfunção	Dotação Inicial</
--------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 1 de 1

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**5º Bimestre/2020**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>Previsão Anual</b>		<b>Receitas Realizadas</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>Empenhadas</b>		<b>Liquidadas</b>		<b>Saldo a Empenhar</b>
	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

<b>IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Engº José Pivatto  
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini  
Controle Interno

Célia Regina Crivellaro  
Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija  
Contadora

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>ACIMA DA LINHA</b>		<b>Até o Bimestre/2020</b>	<b>Recetas Realizadas</b>	<b>(a)</b>
		<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>Transferências Correntes</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.116.000,00			24.788.035,51		
IPTU	9.658.000,00			7.490.107,01		
ISS	9.373.000,00			6.845.034,68		
ITBI	1.508.000,00			1.036.100,77		
IRRF	2.593.000,00			2.798.803,18		
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	7.984.000,00			6.617.989,87		
Contribuições	2.463.000,00			2.120.806,20		
Receita Patrimonial	180.000,00			110.231,39		
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00			110.231,39		
Outras Receitas Patrimoniais	-			-		
Transferências Correntes	129.910.000,00			120.002.975,75		
Cota-Parte do FPM	31.750.000,00			23.343.181,68		
Cota-Parte do ICMS	28.400.000,00			23.901.851,68		
Cota-Parte do IPVA	8.280.000,00			7.014.789,81		
Cota-Parte do ITR	240.000,00			108.216,72		
Transferências da LC 87/1996	120.000,00			-		
Transferências da LC 61/1989	240.000,00			170.991,91		
Transferências do FUNDEB	41.636.000,00			34.365.754,35		
Outras Transferências Correntes	19.244.000,00			31.098.189,60		
Demais Receitas Correntes	14.220.000,00			10.869.937,27		
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00			39.466,46		
Receitas Correntes Restantes	14.212.000,00			10.830.470,81		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>177.701.000,00</b>			<b>157.742.288,27</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>4.957.000,00</b>			<b>602.938,62</b>		
Operações de Crédito (VI)	-			-		
Amortização de Empréstimos (VII)	-			-		
Alienação de Bens	-			-		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-			-		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-			-		
Outras Alienações de Bens	-			-		
Transferências de Capital	4.957.000,00			602.938,62		
Convenções	4.890.000,00			402.938,62		
Outras Transferências de Capital	67.000,00			200.000,00		
Outras Receitas de Capital	-			-		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-			-		
Outras Receitas de Capital Primárias	-			-		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.957.000,00</b>			<b>602.938,62</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>182.658.000,00</b>			<b>158.345.226,89</b>		

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>		<b>Restos a Pagar Processados</b>	<b>Restos a Pagar não Processados</b>
		<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>180.836.774,43</b>	<b>156.746.843,34</b>	<b>142.608.948,59</b>	<b>134.410.799,72</b>	



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 5º Bimestre (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	78.664.953,56	76.260.453,26	
DEDUÇÕES (XXIX)	9.186.836,53	28.026.556,51	
Disponibilidade de Caixa	9.186.836,53	28.026.556,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.258.294,70	30.957.012,01	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.071.458,17	2.930.455,50	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.478.117,03	48.233.896,75	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)</b>		21.244.220,28	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.141.002,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)		-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPSS (XXXVII)		-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		12.103.217,61	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		11.996.236,67	

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA		5.681.400,99
	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recurso Arrecadado em Exercícios Anteriores - RPSS	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPSS		-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.681.400,99	

Engº José Pivatto  
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini  
Controle Interno

Célia Regina Crivellaro  
Secretaria de Finanças

Paula Fernanda Servija  
Contadora

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

5º Bimestre/2020

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.100.509,94	1.051.218,55	1.051.218,55	70.026,73	87.394,66	3.017.850,16
PODER EXECUTIVO	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.086.267,94	1.040.730,55	1.040.730,55	70.026,73	83.640,66	3.014.096,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	14.242,00	10.488,00	10.488,00	-	3.754,00	3.754,00
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	14.242,00	10.488,00	10.488,00	-	3.754,00	3.754,00
<b>TOTAL (III) = (II)</b>	2.936.695,50	9.134.762,67	9.141.002,35	0,32	2.930.455,50	108.130,00	1.100.509,94	1.051.218,55	1.051.218,55	70.026,73	87.394,66	3.017.850,16

Engº José Pivatto

Patricia Otani Cipolini

Célia Regina Crivellaro

Paula Fernanda Servija

Prefeito Municipal

Controle Interno

Secretaria de Finanças

Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.132.000,00	23.132.000,00	18.170.045,64	78,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.658.000,00	9.658.000,00	7.490.107,01	77,55
1.1.1- IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	5.798.478,90	87,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.058.000,00	3.058.000,00	2.040.000,00	55,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.000,00	1.508.000,00	1.036.100,77	68,71
1.2.1- ITBI	1.505.000,00	1.505.000,00	1.025.981,60	68,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	10.119,17	337,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.373.000,00	9.373.000,00	6.845.034,68	73,03
1.3.1- ISS	8.815.000,00	8.815.000,00	6.594.750,57	74,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	558.000,00	558.000,00	250.284,11	44,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.593.000,00	2.593.000,00	2.798.803,18	107,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.550.000,00	85.550.000,00	67.783.439,35	79,23
2.1- Cota-Parte FPM	38.950.000,00	38.950.000,00	28.791.189,29	73,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	27.240.039,25	75,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.450.000,00	1.450.000,00	1.551.150,04	106,98
2.2- Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	29.877.314,36	84,16
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	211.176,80	70,39
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	135.270,82	45,09
2.6- Cota-Parte IPVA	10.350.000,00	10.350.000,00	8.768.488,08	84,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>108.682.000,00</b>	<b>108.682.000,00</b>	<b>85.953.484,99</b>	<b>79,09</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			

<tbl\_r cells="4" ix="1" maxcspan="2" maxrspan="2" usedcols="



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.420.000,00	17.731.943,28	16.361.551,06	92,27	16.271.791,95	91,77	
22.1-Creche	12.605.000,00	12.992.226,66	12.655.650,21	97,41	12.655.650,21	97,41	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.937.226,66	12.645.485,90	97,74	12.645.485,90	97,74	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.000,00	55.000,00	10.164,31	18,48	10.164,31	18,48	
22.2-Pré-Escola	3.815.000,00	4.739.716,62	3.705.900,85	78,19	3.616.141,74	76,29	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.410.000,00	3.695.516,62	3.139.200,74	84,95	3.139.200,74	84,95	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	1.044.200,00	566.700,11	54,27	476.941,00	45,68	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	39.319.000,00	39.080.371,43	33.252.712,15	85,09	31.517.491,40	80,65	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.306.000,00	25.601.635,43	22.436.777,74	87,64	22.436.777,74	87,64	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.013.000,00	13.478.736,00	10.815.934,41	80,24	9.080.713,66	67,37	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	145.000,00	145.000,00	99.710,43	68,77	99.710,43	68,77	
27-OUTRAS	700.000,00	100.000,00	2.281,08	2,28	2.281,08	2,28	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	56.584.000,00	57.057.314,71	49.716.254,72	87,13	47.891.274,86	83,94	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR			
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				21.121.346,80			
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-			
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-			
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-			
33-RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>a</sup>				-			
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)				-			
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) <sup>b</sup>				21.121.346,80			
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23) [35] <sup>c</sup>				26.667.936,55			
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)(x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%)				31,03			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.530.000,00	7.111.087,54	5.257.082,66	73,93	3.540.561,17	49,79	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.000,00	1.028.886,00	877.161,12	85,25	535.415,26	52,04	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.511.000,00	8.139.973,54	6.134.243,98	75,36	4.075.976,43	50,07	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	64.095.000,00	65.197.288,25	55.850.498,70	85,66	51.967.251,29	79,71	
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-	

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1,00
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.014.007,57	1.128.800,49	
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.365.754,35	5.169.087,02	
47-(+)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.214.746,42	3.732.851,86	
47.1 Orçamento do Exercício	34.436.974,88	3.481.187,58	
47.2 Restos a Pagar	1.777.771,54	251.664,28	
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.261,10	2.126,22	
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.276,60	2.567.161,87	
50-(+) AJUSTES	-	-	
50.1 (+) Retenções	-	-	
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-	
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	1.175.276,60	2.567.161,87	

<sup>a</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>b</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."<sup>c</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.<sup>d</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>e</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.<sup>f</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 1 de 4

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.132.000,00	23.132.000,00	18.170.045,64	78,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.658.000,00	9.658.000,00	7.490.107,01	77,55
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	5.798.478,90	87,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.058.000,00	3.058.000,00	1.691.628,11	55,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.000,00	1.508.000,00	1.036.100,77	68,71
ITBI	1.505.000,00	1.505.000,00	1.025.981,60	68,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	10.119,17	337,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.373.000,00	9.373.000,00	6.845.034,68	73,03
ISS	8.815.000,00	8.815.000,00	6.594.7	



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											R\$ 1,00
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>		Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	12.660.350,24	25.289.559,03	12.629.208,79	-	-	-	-	-	-	-	12.629.208,79
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											-
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012</b>											
			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
			Saldo Inicial (w)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		95.103,75									95.103,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)											
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		95.103,75									95.103,75
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100						
RECETAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.264.000,00	10.264.000,00	12.772.804,35		124,44						
Proveniente da União	9.753.000,00	9.753.000,00	11.568.619,67		118,62						
Proveniente dos Estados	511.000,00	511.000,00	1.204.184,68		235,65						
Proveniente de outros Municípios	-	-	-		-						
RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-		-						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	215.000,00	215.000,00	386.208,34		179,63						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.479.000,00</b>	<b>10.479.000,00</b>	<b>13.159.012,69</b>		<b>125,58</b>						

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2020 / Bimestre Setembro - Outubro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.424.000,00	7.273.431,60	6.068.122,30	83,43	5.520.309,30	75,90	5.018.290,23	68,99				
Despesas Correntes	3.419.000,00	6.658.282,23	5.659.866,64	85,00	5.160.686,89	77,51	4.667.067,82	70,09				
Despesas de Capital	5.000,00	615.149,37	408.255,66	66,37	359.622,41	58,46	351.222,41	57,10				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.030.000,00	6.635.721,78	5.390.983,52	81,24	3.889.250,51	58,61	3.889.250,51	58,61				
Despesas Correntes	6.025.000,00	6.630.721,78	5.390.983,52	81,30	3.889.250,51	58,66	3.889.250,51	58,66				
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	380.000,00	914.196,38	774.862,99	84,76	516.599,91	56,51	431.204,56	47,17				
Despesas Correntes	380.000,00	914.196,38	774.862,99	84,76	516.599,91	56,51	431.204,56	47,17				
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	227.000,00	227.000,00	50.420,56	22,21	41.750,94	18,39	41.750,94	18,39				
Despesas Correntes	227.000,00	203.400,00	29.358,00	14,43	20.688,38	10,17	20.688,38	10,17				
Despesas de Capital	-	-	23.600,00	21.062,56	89,25	21.062,56	89,25	21.062,56	89,25			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.000,00	473.514,75	311.516,96	65,79	255.342,09	53,92	243.902,09	51,51				
Despesas Correntes	417.000,00	427.200,00	294.611,93	68,96	238.437,06	55,81	226.997,06	53,14				
Despesas de Capital	-	46.314,75	16.905,03	36,50	16.905,03	36,50	16.905,03	36,50				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-				
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	403.510,87	403.444,95	99,98	382.689,27	94,84	372.311,43	92,27				
Despesas Correntes	120.000,00	403.510,87	403.444,95	99,98	382.689,27	94,84	372.311,43	92,27				
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.598.000,00</b>	<b>15.927.375,38</b>	<b>12.999.351,28</b>	<b>81,62</b>	<b>10.605.942,02&lt;/b</b>							

que a bomba de transposição do rio Jaguari para o Pirapitingui foi desligada um dia após as eleições - aprovado por unanimidade dos presentes.

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 336/2020, de autoria do Vereador Antonio Edson Leite e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Crisânie Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar a possibilidade de reativar a estação compacta de água da Lagoa da Cosmo - aprovado por unanimidade dos presentes.

19. Palavra dos Senhores Vereadores.

20. Comunicações à Casa.

21. Intervalo Regimental – dispensado.

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder a entidade que realiza projetos esportivos, o uso da área pública que especifica” (Associação Desportiva e Cultural Mancha e Futebol e Samba – Campo do Mancha) - aprovado por unanimidade dos presentes.

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer  
Guerreiro  
Supervisora Legislativa  
Administrativa**

## RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13H40MIN, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

B l o c o  
Parlamentar  
I: Vereadores  
Crisânie  
Paes, Élcio  
Amâncio,  
José Carlos  
Passos Neto.

Vereadores:  
Aldenis  
Mateus  
Pereira,  
André Luiz  
Barbosa  
Franco, Edson  
Leite, Eliane  
Lacerda, Dr.  
Eugenio,  
Hiroshi,  
Rafael Piauí,  
Renato Muniz  
e Renato  
Trevenzolli.

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

### COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Atendendo ao disposto no Inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Pregoeira da Câmara Municipal de Cosmópolis nomeada conforme Ato da Mesa nr. 05/2019, Flávia Cristina Tavares da Silva, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, Processo nº 24.814/2020, à empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita sob nº CNPJ. 05.598.482/0001-47, proposta no valor total de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Flávia Cristina Tavares da Silva  
Pregoeira**

### COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Atendendo ao disposto no Inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, Dr. Élcio Amâncio, comunica a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, Processo nº 24.814/2020, à empresa SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME., inscrita sob nº CNPJ. 05.598.482/0001-47, proposta no valor total de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

### COMUNICADO TRANSFERÊNCIA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que devido ao feriado do dia 30 de Novembro em comemoração aos 76 anos de emancipação político-administrativa do Município de Cosmópolis, a 40ª Sessão Ordinária será transferida para o dia 1º de dezembro, terça-feira, às 13 horas, no Plenário João Capato, de acordo com o

parágrafo único do artigo 156 do Regimento Interno.

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

### ATO DA MESA Nº 41/2020

“Autoriza contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

**CONSIDERANDO** que o serviço será de grande importância para os trabalhos realizados pela área administrativa e jurídica do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 10 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Processo Legislativo / Projeto/ Atividade: 2031000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal / Categoria Econômica: 33.50.41.00.0000 Contribuições / Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

**Artigo 2º** - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

**Humberto Hiroshi Satou  
1º Secretário  
Rafael Basílio de Carvalho  
2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro  
Supervisora Legislativa Administrativa**

### ATO DA MESA Nº 42/2020

“Nomeia servidor para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis.”

revogando-se as disposições em contrário.

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio  
Presidente**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro  
Supervisora Legislativa Administrativa**

**Autores:** Mesa Diretora (Dr. Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou e Rafael Basílio de Carvalho)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: Spazzio Comércio de Produtos para Informática Ltda – ME.

Objeto: Aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020 – Processo nº 24.814/2020.

Valor Total: R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais) para o cumprimento deste Contrato, referente à aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas.

Dotação Orçamentária:

Conta: 24 Crédito Orçamentário

Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo

Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores

Funcional: 010310001 Gestão da Câmara Municipal

Proj./Ativ: 2031000 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Cat. Econômica: 44.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento: 44.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término dar-se-á quando todas as obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2020 e seus Anexos forem devidamente cumpridas.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2020.

### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.